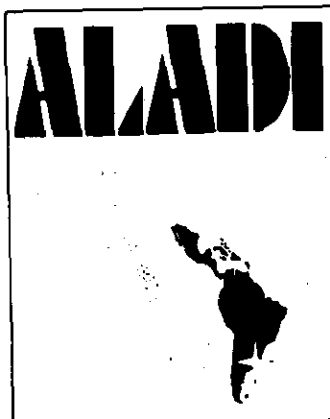


Rodada Regional de Negociações
SUBCOMITÊ 3:
PAGAMENTOS E FINANCIAMENTO
28 de abril de 1986
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

PROJETO DE PROGRAMA REGIONAL PARA
O FINANCIAMENTO DO COMÉRCIO INTRA-
-REGIONAL

ALADI/SC3.RRN/I/dt 2/Rev. 2

30 de maio de 1986

Autorizado su distribución

Fecha

Hora

I. ANTECEDENTES DO PROGRAMA

A situação econômica especial da região gerou nos últimos tempos diversas expressões e compromissos políticos de caráter geral, tendentes a reativá-la mediante uma ação unida por parte dos países-membros. Para a ALADI a Rodada Regional de Negociações constitui a instância na qual os países-membros tratarão de transformar alguns dos aspectos negativos transmitidos pela presente conjuntura, através de ações e programas que possibilitem uma expansão efetiva do comércio recíproco e da dinamização da integração regional.

As ações e meios destinados a fazer frente à deterioração do comércio intra-regional levaram os órgãos da Associação a encarar com prioridade, juntamente com as negociações comerciais, o aperfeiçoamento da cooperação financeira e monetária. Nesse sentido trata-se de estabelecer uma adequada concordância entre as ações de promoção do comércio com as condições financeiras em que o mesmo se realiza.

Do ponto de vista institucional, o Conselho de Ministros da ALADI, em sua Segunda Reunião (abril de 1984), emitiu diretrizes e orientações destinadas ao aperfeiçoamento do esquema de pagamentos, ao fortalecimento do comércio intra-regional, bem como à programação de ações em matéria de financiamento do comércio. O Comitê de Representantes, por seu lado, incorporou ao atual programa de atividades da Associação para 1985 (ALADI/CR/Resolução 39) alguns delineamentos destinados a que a Secretaria-Geral iniciasse diversos trabalhos que pudessem servir para identificar possíveis opções técnicas para um programa específico que atendessem a problemática do financiamento do comércio entre os países-membros.

A Secretaria preparou no ano passado um documento que analisa as ações de financiamento das exportações na ALADI e contém uma proposta para um programa regional na matéria (ver ALADI/SEC/dt 69 "O financiamento do comércio intra-regional").

Por outro lado a ALADI acordou com o BID uma assistência financeira de curta duração que permitirá a contratação de três peritos em financiamento do comércio internacional, a fim de elaborar um relatório referente a esta problemática no âmbito regional e uma análise das ações propostas para o programa ALADI na matéria.

//

//

Os resultados destes trabalhos constituirão os elementos de base para a realização de uma reunião especializada que seria convocada durante este ano.

Do exame da situação depreende-se que o campo da cooperação financeira e monetária constitui sem dúvida um dos aspectos mais positivos do processo ALALC-ALADI. A área de "pagamentos" foi a primeira que demandou atenção e os acordos alcançados entre os bancos centrais resolveram com substancial diminuição da utilização de divisas conversíveis os pagamentos dos saldos dos intercâmbios regionais.

Tratar-se-ia no presente de ampliar o alcance da cooperação financeira, incluindo objetivos e atividades para um programa regional de financiamento das exportações, que dê soluções para os operadores diretos, para os bancos comerciais da região e para as empresas de seguro de crédito.

A relação entre os acordos de pagamentos e um programa de financiamento do comércio é evidente, sem prejuízo de assinalar-se a especificidade de cada tema e seus diferentes objetivos, instrumentos e modalidades operacionais que ambas as vertentes têm para um esquema de integração regional.

Para a configuração do programa foi levado em conta que as condições financeiras com que se comercializa, tanto as manufaturas, os bens de capital e mesmo certos produtos primários, como as estratégias de penetração para um espaço econômico manifestaram-se progressivamente em um dos aspectos mais importantes da competitividade nos mercados internacionais. Os países da área estão em uma etapa logicamente diferencial, de adaptação de novas modalidades e instrumentos de promoção das exportações, apesar do qual diversas manifestações expressas dos operadores e em especial dos bancos comerciais e dos sistemas de apoio mostram a conveniência e oportunidade para realizar ações integrais de aperfeiçoamento das facilidades de financiamento no contexto de um programa regional.

Em primeiro lugar se trataria de coadjuvar com os esforços nacionais destinados a melhorar a capacidade de venda externa, considerando -em termos gerais- que as ações regionais ou sub-regionais possam multiplicar seus alcances. Adicionalmente, as ações conjuntas poderiam servir para aplicar modalidades ampliadas ou novas de financiamento, outorgando-lhes profundidade e dinamismo maiores, especialmente no referente às condições de disponibilidade dos recursos utilizados.

Um aspecto complementar importante se refere a que o programa regional poderia servir para que aqueles países da região que por seu volume e estrutura das exportações não puderam incorporar algumas das modalidades aperfeiçoadas de apoio às exportações possam dispor dos benefícios que estes instrumentos fornecem para o comércio exterior.

Estima a Secretaria que este programa seja também oportuno, já que as organizações nacionais especializadas estão aperfeiçoando, de maneira generalizada, suas modalidades e instrumentos de intervenção, motivo pelo qual este movimento de modernização e ampliação de recursos envolvidos podem ter com a ação regional um âmbito que possibilite uma mais rápida e ampla obten

//

//

ção de suas metas. Neste contexto, foram identificadas diversas opções para desenvolver uma iniciativa multilateral, tendente a coordenar, propor e, finalmente, colocar em operações diversas atividades que permitam encarar a problemática atual do financiamento do comércio intra-regional.

A colocação em operações deste programa regional produzirá resultados múltiplos, já que suas ações se referem tanto a novas modalidades, como instrumentos para o financiamento, bem como à criação progressiva de mercados secundários para a negociação destas facilidades e o aperfeiçoamento dos mecanismos de cobertura aos créditos de exportação.

A própria configuração do programa com atividades de diferente tipo e alcance requererá contar com uma instância de avaliação e coordenação que permita introduzir ajustes progressivos ao mesmo, de acordo com a evolução dos avanços parciais que ocorram. A mencionada instância foi prevista como um foro permanente, a partir de 1986, em matéria de financiamento do comércio, que convocaria as organizações nacionais especializadas, as instituições regionais e sub-regionais que prestam apoio às exportações, bem como a organização de cúpula dos bancos comerciais da região e as empresas de seguro de crédito.

II. OBJETIVOS DO PROGRAMA

A) Objetivos finais

1. Operar um programa integral a curto e médio prazos de cooperação regional no campo do financiamento do comércio exterior.
2. Dispor de um conjunto aperfeiçoado de propostas sobre modalidades e novos instrumentos que facilitem o financiamento do comércio entre os países-membros da Associação.
3. Estabelecer um foro especializado sobre o financiamento do comércio, com objetivos essenciais de coordenação e assessoramento aos órgãos políticos da ALADI, bem como de programação de ações multilaterais de cooperação na matéria.

B) Objetivos imediatos e ações básicas para cumpri-los

<u>Objetivos</u>	<u>Ações</u>
1. Determinar as possibilidades de coordenação e inter-relação dos sistemas nacionais e sub-regionais de financiamento do comércio intra-regional e estabelecer as opções que poderiam enquadrar estas matérias.	- Dispor um levantamento global dos programas nacionais e sub-regionais de financiamento do comércio. - Estabelecer as modalidades e bases técnicas sobre as quais possa operar um sistema de coordenação e inter-relação de âmbito regional.

//

//

2. Estabelecer as bases para um acordo multilateral de coordenação dos sistemas de seguro de crédito às exportações entre os países-membros da Associação e prestar apoio técnico àqueles membros que ainda não contam com estes serviços.
 - Dispor um levantamento e sistematização dos mecanismos nacionais de seguro de crédito às exportações. Examinar as possibilidades de estabelecer este sistema especializado de seguro naqueles países-membros que não contam com esta modalidade.
 - Analisar as possibilidades de estabelecer e identificar as opções técnicas para um mecanismo regional que contemple, entre outras modalidades básicas, uma rede centralizada de informação financeira-comercial, interação dos serviços de correspondências e coordenação das gestões de contenciosos.
3. Procurar o relançamento do Sistema dos ABLAS nos mercados financeiros, especialmente em coordenação com o BID e o BLADDEX.
 - Dispor um estudo jurídico preliminar quanto à autorização de colocação dos ABLAS na Bolsa de Nova Iorque.
 - Fazer um relatório de avaliação para a eventual criação de mercados secundários nos países da região para a negociação dos Aceites Bancários.
 - Fazer um relatório global que determine as possibilidades de relançamento dos ABLAS assinalando o aperfeiçoamento em sua mecânica de criação e negociação, propondo as bases para as atividades de promoção dos ABLAS em nível dos bancos regionais e dos canais de negociação internacional.
4. Promover a utilização das promissórias derivadas de operações comerciais e de outros instrumentos internacionais como modalidade de financiamento a médio prazo.
 - Efetuar um relatório quanto às possibilidades de promover no âmbito regional a utilização das promissórias derivadas de operações comerciais ou de outros instrumentos internacionais como modalidades de financiamento a médio prazo.
5. Aperfeiçoar uma proposta e realizar gestões, especialmente com os bancos comerciais dos países-membros, destinadas a estabelecer os delimitamentos para um acordo regional que facilite a utilização do instrumento "cobrança bancária".
 - Determinar as bases para um acordo regional ou parcial em matéria de "cobrança bancária" que facilite a canalização das mesmas por meio do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI.

//

//

6. Criar um instrumento de âmbito regional destinado a servir de elemento financeiro e regulador para as operações de intercâmbio compensado entre os países-membros.
7. Realizar uma reunião especializada para a coordenação e análise de um programa regional em matéria de financiamento do comércio intra-regional.
- Realizar um estudo de variantes técnicas para o financiamento identificando os instrumentos bancários que facilitem o comércio de contrapartida ou compensado, o pre-financiamento não comercial das exportações bem como o financiamento do comércio sem recursos.
 - Coordenar a preparação e distribuição da documentação de base bem como os elementos constitutivos do Programa Regional.
 - Realizar a promoção direta perante as autoridades das organizações especializadas nacionais dos países-membros e regionais para a reunião ALADI.
 - Convocar para fins de 1986 uma reunião sobre financiamento do comércio intra-regional no âmbito ALADI.
-